manchete

Diário Notícias

02-10-2012

Periodicidade: Diario
Classe: Informacão Geral
Âmbito: Nacional
Tiragem: 56361
Temática: Cultura
Dimensão: 741
Imagem: S/Cor
Página (s): 46

Leituras contraditórias põem despacho em causa

Internet. Depois da ordem de arquivamento do DIAP face a denúncias de partilha ilegal de ficheiros, SPA e Acapor ameaçam levar o caso até uma ação contra o Estado

JOÃO MOÇO

Em abril passado um jovem foi condenado a dois meses de prisão suspensa por ter partilhado ilegalmente vários ficheiros de música na Internet. No entanto, passados seis meses, o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) afirma num despacho a respeito das duas mil denúncias de partilha ilegal de ficheiros na Internet feitas pela Associação do Comércio Audiovisual de Portugal (Acapor) de que "do ponto de vista legal, ainda que colocando-se neste tipo de redes a questão de o utilizador agir simultaneamente no ambiente digital em sede de *upload* e *download* dos ficheiros a partilhar, entendemos como lícita a realização pelos participantes na rede P2P [Peer-to-Peer] para uso privado". Desta forma, o Ministério Público dá a entender que, afinal, é legal copiar e partilhar ficheiros em redes de partilha.

Entretanto, tanto a Acapor como a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) já demonstraram como estão contra este despacho, estando mesmo a preparar ações que exigem um esclarecimento do Estado em relação a esta situação.

Nuno Pereira, presidente da Acapor, afirmou ao DN que a associação poderá desencadear uma ação contra o Estado. "Para já requerimos a posição da Acapor como assistente do processo e a abertura de instrução que inclui a nulidade do inquérito, porque no nosso entendimento não existiu inquérito", referiu. Todavia, caso o juiz de instrução não intervenha, "aí poderemos colocar uma ação contra o Estado e fazer uma queixa junto da Comissão Europeia".

Também a SPA, na voz de Tozé Brito, membro da administração da sociedade, vai "seguir com ações nas instâncias legais" de forma a "pedir responsabilidades ao Estado".

O despacho do DIAP afirma que apenas "o autor tem o direito exclusivo de fazer ou autorizar a colocação da obra à disposição do público", ou seja, só quando o autor proíbe a partilha pública de uma obra é que este ato é considerado crime. Perante esta situação Tozé Brito responde: "Como é que uma sociedade de gestão coletiva de direitos de autor, que representa 25 mil autores em Portugal e três milhões no mundo inteiro, tendo acordos bilaterais com 202 sociedades de autores, consegue pedir a todos estes autores que autorizem individualmente a partilha das suas obras? Como é que isto é exequível? A partir daqui reserva-nos ao direito de ir até onde for preciso para pedir responsabilidades a quem de direito, nomeadamente ao Estado".

Para o responsável da SPA, este parecer "vai contra a lei da cópia privada e contra o código de autor", revelando assim a falta de clareza da atual lei anti-pirataria e da cópia privada, cujo "vazio legal" dá azo a "interpretações da lei contraditórias". João Teixeira, diretor-geral da EMI Music Portugal, também é da opinião que a atual lei tem vários problemas: "Isto vem revelar a necessidade de judicializar esta situação. A nossa lei data dos anos 80 e está desfasada da realidade e é necessário que o governo legisle, à semelhança do que se passa noutros países, e dê um passo para rever este lei".

O pianista Tiago Sousa revelou ter ficado "surpreendido" com o despacho, mas não pelas mesmas razões anteriormente enunciadas: "Parece que [a posição do DIAP] está fundamentada no pressuposto de que a propriedade privada, neste caso autoral, tem um interesse público". E acrescentou: "Não limitar a utilização de uma obra segundo o pressuposto de que é necessário comprá-la para ter usufruto dela revela uma lógica e uma dinâmica social que é mais importante do que a mera autoria ou a mera exploração da obra para interesse privado."

Tozé Brito afirmou ainda que o despacho do Ministério Público "vai contra o programa deste governo" e salientou: "Havia promessas claras em relação a uma nova lei anti-pirataria e da cópia privada. Seria apresentada até setembro. Estamos em outubro e ainda nada. Até quando se vai manter este vazio?"

CINCO FACTOS

DENÚNCIA

› **Acapor** No início de 2011 a Associação do Comércio Audiovisual de Obras Culturais e de Entretenimento de Portugal apresentou uma queixa na Procuradoria-Geral da República, tendo enviado ao Ministério Público uma lista com dois mil endereços de IP nacionais que foram detetados a partilhar, sem a necessária autorização, obras cinematográficas em redes P2P.

IDENTIFICAÇÃO

› **DIAP** No despacho do DIAP, que arquiva o inquérito, lê-se que "a tentativa de apurar a identificação dos utilizadores de IP referidos" é "impossível": "A identificação do equipamento terminal utilizado para efectuar determinada ligação à Internet só de forma ínfima nos poderia conduzir à identificação concreta do indivíduo que efectivamente utilizou o equipamento para partilha."

LISTA DE FILMES

› **Queixa** Em comunicado a Acapor publicou uma extensa lista de longas-metragens que foram, alegadamente, partilhadas ilegalmente na Internet. Nessa lista podemos encontrar títulos como *A Bela e o Paparazzo*, *Tropa de Elite 2*, *Os Mercenários*, *A Rede Social*, *Resident Evil – Ressureição*, *Homem de Ferro 2* ou *Príncipe da Pérsia: As Areias do Tempo*.

AMEAÇA DE AÇÃO JUDICIAL

› **Estado** Depois de divulgado o parecer do Ministério Público, a Acapor referiu que pondera processar o Estado caso o juiz de instrução não se pronuncie sobre esta matéria. No entanto, antes de tomar qualquer ação judicial contra o Estado, a Acapor já requereu a nulidade do inquérito uma vez que, segundo o presidente, "no nosso entendimento não existiu qualquer inquérito".

NOVA LEI ANTIPIRATARIA

› **SPA** Para Tozé Brito, membro da Sociedade Portuguesa de Autores, esta situação demonstra a urgência de ser apresentada uma nova lei antipirataria e da cópia privada mais clara. O responsável afirmou que a SPA está de momento "a reunir elementos junto de outras entidades de forma a virmos a pedir contas a quem de direito, nomeadamente ao Estado".